REFERÊNCIAS	Processo nº 002/2021 Protocolo SICCAU nº 1319251
INTERESSADO	SIGILIO
ASSUNTO	Julgamento de processo ético
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 02/2023	

JULGAMENTO DE PROCESSO ÉTICO.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS - CAU/TO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35 inciso III da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento no Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO nº 23/2019 e homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observadas as disposições dos artigos 3º, inciso I, alínea 'a' e 4º, inciso VI da Resolução CAU/BR nº 219, de 22/07/2022, reunida ordinariamente na sede do CAU-TO no dia 23 de janeiro de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 6º da resolução CAU/BR nº 143 de 2017, compete ao plenário dos CAU/UF, o julgamento dos processos ético-disciplinares mediante apreciação do relatório e voto fundamento aprovado pelas respectivas CED/UF;

CONSIDERANDO a Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 115/2022 que acolheu o relatório e voto do Conselheiro Auri Everton de Abrahão Feres, pela procedência da denúncia, por infração ao artigo 18, inciso XII da Lei 12.378/2010 e a regra do item 3.2.8 do Código de Ética e Disciplina, (Resolução CAU/BR nº 52/2013) e, pela aplicação da sanção total de advertência pública.

DELIBERA por:

1 - APROVAR a Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 115/2022;

2 - DETERMINAR a intimação da parte, na forma do artigo 54 da Resolução CAU/BR nº 143 de 2017;

Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Palmas – TO, 23 de janeiro de 2023

Arq. e Urb. SILENIO MARTINS CAMARGO
Presidente do CAU/TO

FOLHA DE VOTAÇÃO

Anexo à Deliberação Plenária nº 02/2023

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
AURI EVERTON DE ABRAHÃO FERES	X			
FERNANDA BRITO DE ABREU				X
FLÁVIO DALLA COSTA	-	-	-	-
ROBSON FREITAS CORREA	X			
SILENIO MARTINS CAMARGO	-	-	-	-
THAMISE BEZERRA SILVA	X			
VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA	X			

Histórico de Votação

Reunião Plenária Ordinária *nº 129ª*

Data: *23 de janeiro de 2023*

Matéria da Votação:
Julgamento de processo ético. Processo nº 002/2021. Protocolo SICCAU nº 1319251

Resultado da votação: **Sim** (4) **Não** (-) **Abstenções** (-) **Ausências** (1) **total** (5)

Ocorrências:

O Conselheiro Flávio Dalla Costa, declarou -se suspeito por motivo de foro íntimo.

Fez uso da palavra em defesa do denunciado, o Dr. Luiz Antônio Monteiro Maia – OAB/TO 868.

Funcionou como Presidente: *Silenio Martins Camargo*